



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 220/2011

Altera o Ato nº 101/2009, que dispõe sobre as normas relativas, dentre outros, ao horário de funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a determinação da Resolução nº 130 do Conselho Nacional de Justiça, de 02 de maio de 2011, no sentido de que, a partir de 60 (sessenta) dias de sua publicação, “o expediente dos órgãos jurisdicionais para atendimento ao público deve ser de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, no mínimo”;

CONSIDERANDO a aprovação, no âmbito deste Regional, da Resolução nº 212, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Ato nº 101/2009 em face das Resoluções mencionadas anteriormente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 6º do Ato nº 101/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação: (Suspendo pelo Ato nº 230/2011)

“Art. 6º O horário de funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é de 7h30min às 18h, inclusive Varas do Trabalho e Postos Avançados.

§ 1º A jornada diária de trabalho dos servidores é de 07 (sete) horas ininterruptas, cumpridas no horário de funcionamento previsto no caput deste artigo.

§ 2º Compete às chefias adequar a jornada diária de trabalho de cada servidor, dentro do horário previsto no presente ato, conquanto o funcionamento se dê de forma ininterrupta.



§ 3º A juízo das chefias, a partir das 15h30, poderá ser reduzida a quantidade de servidores ao mínimo indispensável ao atendimento de advogados e partes em processos trabalhistas”.

Art. 2º Revogar o parágrafo único e alterar o caput do art. 9º do Ato nº 101/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A utilização do Sistema Eletrônico de Ponto, para fins de apuração e envio da frequência dos servidores dos Gabinetes dos Desembargadores, ficará a critério destes”.

Art. 3º Revoga-se o art. 7º do Ato nº 101/2009.

Art. 4º Este ato entra em vigor em 04 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de junho de 2011.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente do Tribunal

(*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 230/2011 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 762, 1º jul. 2011. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 758, 27 jun. 2011. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.